

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E BEM-ESTAR SOCIAL

Projeto de Lei nº 1.421 de 6 de dezembro de 2016.

Autor: Poder Executivo

Relator: Vereador Moacir Uhlein

Ementa: "Dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal e dá outras providências."

Relatório

De autoria do Poder Executivo o presente projeto visa autorização dessa Casa Legislativa para dispor sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal.

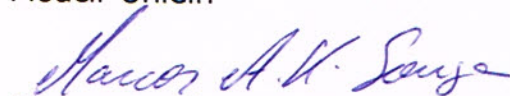
Fundamentação


É pertinente esclarecer que é possível ao Município legislar sobre o assunto pauta do presente projeto de lei. Ademais, diz respeito ao cumprimento das exigências do Plano Nacional de Educação – P.N.E., determinação do Ministério Público.

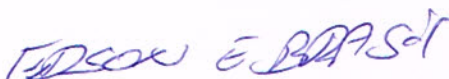
Tendo em vista que o presente projeto de lei atende ao que dispõe ao art. 206, VI da Constituição Federal e art. 197, VI, da Constituição Estadual, portanto dentro da legalidade, opino pela regular tramitação e pela sua aprovação.

Sertão Santana, 12 de dezembro de 2016


Moacir Uhlein


Marcos Aurélio Kologeski Souza


Adair Antonio Bujes


Edson Espitalier Brasil

Câmara Municipal de Sertão Santana

RECEBIDO

12 / 12 / 2016

HORA: 19h45



Sec. Adm. Legislativa